

Ata do Processo

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
Comissão de Licitações

Modalidade	Processo	Ano
Pregão 14.133	2024.028.427	2024

Resumo do processo:

Aquisição de ventiladores de pressão positiva a combustão (moto ventilador), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

O processo de compra **2024.028.427** ano **2024** foi publicado em **11/07/2024** na plataforma Licitações-e com o ID **1049943**, com **2** lotes, edital **048/2024**, na modalidade **Pregão 14.133**, critério de julgamento **Menor preço**, modo de disputa **Disputa modo aberto** pela autoridade competente Sr.(a) **ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA** e o período de acolhimento de propostas iniciou em **11/07/2024 17h00** e encerrou em **29/07/2024 09h00**.

A sessão pública teve início em **29/07/2024 09h00** e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

VENTILADOR PARA COMBATE A INCÊNDIOS. Deverá ter motor a gasolina, de quatro tempos e de, no mínimo, 4,8 CV (segundo a norma SAEJ1349) e com disposição horizontal de eixo de manivela (virabrequim) com acoplamento direto à hélice. O cone de ar produzido deverá proporcionar um potente arrastamento de turbo-ventilação, de forma que, quando em funcionamento, a fumaça não retroceda para a parte posterior do ventilador, de maneira que não alcance o operador do aparelho. A carenagem deverá ser dotada de grades que impeçam a entrada acidental de objetos, mas que não obstruam o fluxo de ar. O suporte do conjunto hélice/carenagem/motor deverá ser montado sobre um suporte que permita o direcionamento do fluxo de ar. Esse suporte deverá ser dotado de duas rodas na parte traseira facilitando dessa forma o transporte. Na parte dianteira e traseira deverão existir sapatas de borracha que impeçam a

movimentação involuntária do ventilador devido à vibração quando este for acionado. - Ampla participação

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	HASIC LTDA	R\$ 23.500,00	R\$ 23.000,00	Desclassificado
2	ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	R\$ 25.000,00	R\$ 23.099,99	Desclassificado
3	MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	Desclassificado
4	GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 70.000,00	R\$ 38.950,00	Arrematante
5	ALPS LABOR ARTIGOS PRODUTOS MAQUINAS E EQUIPAMENTO	R\$ 99.000,00	R\$ 69.700,00	Classificado
6	AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE L	R\$ 69.738,00	R\$ 69.738,00	Classificado

No dia 20/09/2024 o proponente HASIC LTDA foi desclassificada com a justificativa: Senhor licitante, ao analisar os recursos apresentados e considerando o despacho emitido pelo Fundo Esp. Mun. do Corpo de Bombeiros Militar FEMBOM, o produto ofertado está em desacordo com as especificações no Edital e que, ainda, não possui a certificação mínima para constar como o produto vencedor.

No dia 23/09/2024 o proponente ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA foi desclassificada com a justificativa: Senhor Licitante, considerando que não houve o cadastro da marca para o item ofertado, conforme subitem 3.15 (As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas) do edital, a empresa está desclassificada.

No dia 11/12/2024 o proponente MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME foi desclassificada com a justificativa: Senhor Licitante, conforme Despacho de nº 098/2024 emitido pelo Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (FEMBOM) e após avaliação dos recursos apresentados pelas empresas Grimp Equipamento de Segurança Ltda e ARP Resgate Comércio de Equipamentos Médicos e de Segurança Eireli e conforme já publicado a decisão, a empresa está desclassificada considerando que o produto ofertado está em desacordo com o solicitado em Edital.

No dia 22/01/2025 o proponente GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Tendo em vista que a marca apresentada foi aprovada pelo Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar, por meio do Parecer Técnico nº 015/2024, declaro a empresa vencedora..

No dia 22/01/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA com a justificativa Considerando que, não houve ajuizamento de recurso em tempo hábil, restando na decadência do direito, adjudico o item..

Valor arrematado R\$ 38.950,00

Valor negociado R\$ 38.950,00

Lote 2 (Adjudicado):

VENTILADOR PARA COMBATE A INCÊNDIOS. Deverá ter motor a gasolina, de quatro tempos e de, no mínimo, 4,8 CV (segundo a norma SAEJ1349) e com disposição horizontal de eixo de manivela (virabrequim) com acoplamento direto à hélice. O cone de ar produzido deverá proporcionar um potente arrastamento de turbo-ventilação, de forma que, quando em funcionamento, a fumaça não retroceda para a parte posterior do ventilador, de maneira que não alcance o operador do aparelho. A carenagem deverá ser dotada der grades que impeçam a entrada accidental de objetos, mas que não obstruam o fluxo de ar. O suporte do conjunto hélice/carenagem/motor deverá ser montado sobre um suporte que permita o direcionamento do fluxo de ar. Esse suporte deverá ser dotado de duas rodas na parte traseira facilitando dessa forma o transporte. Na parte dianteira e traseira deverão existir sapatas de borracha que impeçam a movimentação involuntária do ventilador devido à vibração quando este for acionado. - Cota exclusiva

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	HASIC LTDA	R\$ 23.500,00	R\$ 23.000,00	Desclassificado
2	ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	R\$ 25.000,00	R\$ 23.199,99	Desclassificado
3	MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	Desclassificado
4	GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 70.000,00	R\$ 38.950,00	Arrematante
5	ALPS LABOR ARTIGOS PRODUTOS MAQUINAS E EQUIPAMENTO	R\$ 99.000,00	R\$ 69.700,00	Classificado
6	AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE L	R\$ 69.738,00	R\$ 69.738,00	Classificado

No dia 20/09/2024 o proponente HASIC LTDA foi desclassificada com a justificativa: Senhor licitante, ao analisar os recursos apresentados e considerando o despacho emitido pelo Fundo Esp. Mun. do Corpo de Bombeiros Militar FEMBOM, o produto ofertado está em desacordo com as especificações no Edital e que, ainda, não possui a certificação mínima para constar como o produto vencedor.

No dia 23/09/2024 o proponente ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA foi desclassificada com a justificativa: Senhor Licitante, considerando que não houve

o cadastro da marca para o item ofertado, conforme subitem 3.15 (As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas) do edital, a empresa está desclassificada.

No dia 11/12/2024 o proponente MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME foi desclassificada com a justificativa: Senhor Licitante, conforme Despacho de nº 098/2024 emitido pelo Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (FEMBOM) e após avaliação dos recursos apresentados pelas empresas Grimp Equipamento de Segurança Ltda e ARP Resgate Comércio de Equipamentos Médicos e de Segurança Eireli e conforme já publicado a decisão, a empresa está desclassificada considerando que o produto ofertado está em desacordo com o solicitado em Edital.

No dia 22/01/2025 o proponente GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA foi declarado vencedor com a justificativa: Tendo em vista que a marca apresentada foi aprovada pelo Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar, por meio do Parecer Técnico nº 015/2024, declaro a empresa vencedora..

No dia 22/01/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA com a justificativa Considerando que, não houve ajuizamento de recurso em tempo hábil, restando na decadência do direito, adjudico o item..

Valor arrematado R\$ 38.950,00

Valor negociado R\$ 38.950,00

Em 29/07/2024 09h16, a autoridade competente Sr.(a) ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA alterou a situação do processo para homologado.

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA

Equipe responsável pelo processo

HIBSON QUEIROZ FRANCO
Pregoeiro do processo

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Autoridade Competente

HIBSON QUEIROZ FRANCO
Apoio

Proponentes:

24.586.113/0001-89 - HASIC LTDA

707.664.300-0168 - ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

409.515.900-0198 - MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME

10.589.773/0001-09 - GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

41.950.966/0001-77 - ALPS LABOR ARTIGOS PRODUTOS MAQUINAS E EQUIPAMENTO

26.342.129/0001-71 - AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE L